

ANO 2020 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 38/2020 .....

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.420.000,00..

(um milhão quatrocentos e vinte mil reais), que especifica.....

Apresentado em sessão do dia .....

Autoria Poder Executivo .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em ..... / ..... / ..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº RETIRADO .....





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de dezembro de 2020.  
OEP/353/2020

Senhor Presidente:

Solicitamos de Vossa Excelência, a retirada do projeto de lei, abaixo relacionado, que se encontra em trâmite nessa Casa de Leis, para melhores estudos e adequações:

**Projeto de Lei nº 38/2020** - Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.420.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), que especifica.

Atenciosamente.

**SISCAM**

**PAUTA**

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
Carlos Renato Serotine  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro  
Bebedouro-SP.

CIENTE EM 03/12/2020  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

CMB 40668/2020 02/12/2020 13:06

“Deus Seja Louvado”





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2020.  
OEP/ 248/2020

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$. 1.420.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), que especifica.

O crédito em questão refere-se a despesa de investimento e melhoria, e também para complementar as dotações das despesas de folha de pagamento para o mês de dezembro e Décimo Terceiro Salário.

Em razão do aumento de servidores concursados convocados nesse exercício, e também por ser o primeiro ano inteiro da nova estrutura administrativa, se faz necessário a suplementação das dotações de folha de pagamento da autarquia para realizar os empenhos do mês de dezembro e Décimo Terceiro Salário.

Considerando que, a construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) está em andamento, necessitamos que a Estação Elevatória, que bombeará o esgoto coletado até a ETE, esteja concluída. Para isso, demandamos de recursos orçamentários para aquisição de tubulações, conexões e bombas.

Considerando também que, a construção da Estação Elevatória está sendo financiada pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), e o prazo de encerramento de contrato é dia 31/12/2020. Necessitamos, portanto, concluir este contrato, pois não cabe mais qualquer aditamento de prazo, sendo assim todos e qualquer convênios assinados serão comprometidos.

Todos os serviços de melhorias, materiais e equipamentos serão adquiridos com recursos próprios do SAAEB, através de processos licitatórios.

Cordialmente.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Carlos Renato Serotini**  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro  
**Bebedouro-SP.**

CIENTE EM

19/11/2020  
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"



CMB 40663/2020 19/11/2020 15:17





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 38 /2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.420.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB - Ambiental, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$1.420.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º serão utilizadas as seguintes dotações:

<b>12.01.00 3.1.90.13.00-17.512.5007.2181</b> Obrigações Patronais – INSS (Folha de Pagamento)	R\$. 10.000,00
<b>12.01.00 3.1.91.13.00-17.512.5007.2181</b> Obrigações Patronais – SASEMB (Folha de Pagamento)	R\$. 5.000,00
<b>12.02.00 3.1.90.05.00-17.512.5007.2181</b> Auxílio Doença (Folha de Pagamento)	R\$. 10.000,00
<b>12.02.00 3.1.90.16.00-17.512.5007.2181</b> Despesas Variáveis – Horas Extras (Folha de Pagamento)	R\$. 10.000,00
<b>12.02.00 3.3.90.48.00-17.512.5007.2181</b> Auxílios Financeiros – Auxílio Alimentação (Folha de Pagamento)	R\$. 25.000,00
<b>12.03.00 3.1.90.16.00-17.512.5007.2181</b> Despesas Variáveis – Horas Extras (Folha de Pagamento)	R\$. 200.000,00
<b>12.04.00 3.1.90.11.00-17.512.5007.2181</b> Vencimentos e Vantagens (Folha de Pagamento)	R\$. 150.000,00
<b>12.04.00 3.3.90.48.00-17.512.5007.2181</b> Auxílios Financeiros – Auxílio Alimentação (Folha de Pagamento)	R\$. 10.000,00
<b>12.03.00 4.4.90.51.00-17.512.5007.1102</b> Melhorias no Sistema de Coleta de Esgotos	R\$. 1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$. 1.420.000,00</b>

**Art. 3º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, Inciso I – o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

“Deus Seja Louvado”







# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de novembro de 2020.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

CMB 40663/2020 19/11/2020 15:17



“Deus Seja Louvado”





## Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro

### Seção de Contabilidade / Finanças

Ofício N°.F034/2019

Bebedouro, 17 de Novembro de 2020.

Prezado Senhor:

Encaminhamos em anexo através deste a Vossa Excelência, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Suplementar, do SAAEB, no valor de R\$. 1.420.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte Mil Reais), sendo que uma cópia com os considerando deverá ser encaminhada junto com o projeto à Câmara Municipal.

Lembramos que o valor do presente crédito suplementar, será aberto por Decreto do Executivo nos termos do Artigo 43 da Lei Federal N°. 4.320/64, Inciso I – o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Na certeza de suas providências, apresentamos-lhes nossos agradecimentos pela atenção que nos for dispensada.

Atenciosamente

**Gilmar Aparecido Feltrim**  
Presidente Interino

**A Vossa Excelência o Senhor  
FERNANDO GALVÃO MOURA  
M.D. Prefeito Municipal  
BEBEDOURO (SP)**



CHB 40663/2020 19/11/2020 15:17





## Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro

### Seção de Contabilidade / Finanças


#### PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

**ART. 1º** - O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro solicita a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$. **1.420.000,00** ( Um Milhão, Quatrocentos e vinte Mil Reais ), as seguintes dotações abaixo;

<b>12.01.00 3.1.90.13.00-17.512.5007.2181</b> Obrigações Patronais – INSS (Folha de Pagamento)	R\$. 10.000,00
<b>12.01.00 3.1.91.13.00-17.512.5007.2181</b> Obrigações Patronais – SASEMB (Folha de Pagamento)	R\$. 5.000,00
<b>12.02.00 3.1.90.05.00-17.512.5007.2181</b> Auxílio Doença (Folha de Pagamento)	R\$. 10.000,00
<b>12.02.00 3.1.90.16.00-17.512.5007.2181</b> Despesas Variáveis – Horas Extras (Folha de Pagamento)	R\$. 10.000,00
<b>12.02.00 3.3.90.48.00-17.512.5007.2181</b> Auxílios Financeiros – Auxílio Alimentação (Folha de Pagamento)	R\$. 25.000,00
<b>12.03.00 3.1.90.16.00-17.512.5007.2181</b> Despesas Variáveis – Horas Extras (Folha de Pagamento)	R\$. 200.000,00
<b>12.04.00 3.1.90.11.00-17.512.5007.2181</b> Vencimentos e Vantagens (Folha de Pagamento)	R\$. 150.000,00
<b>12.04.00 3.3.90.48.00-17.512.5007.2181</b> Auxílios Financeiros – Auxílio Alimentação (Folha de Pagamento)	R\$. 10.000,00
<b>12.03.00 4.4.90.51.00-17.512.5007.1102</b> Melhorias no Sistema de Coleta de Esgotos	R\$. 1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$. 1.420.000,00</b>

**ART. 2º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo nos termos do Artigo 43 da Lei Federal número 4.320/64, Inciso I – o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Bebedouro, 17 de novembro de 2020.

  
**Gilmar Aparecido Feltrim**  
Presidente Interino



CHB 40663/2020 19/11/2020 15:17





Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2020.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a justificativa ao Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$. 1.420.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), que especifica.

**( 1 )**

O crédito em questão refere-se a despesa de investimento e melhoria, e também para complementar as dotações das despesas de folha de pagamento para o mês de dezembro e Décimo Terceiro Salário.

**( 2 )**

Em razão do aumento de servidores concursados chamados nesse exercício, e também por ser o primeiro ano inteiro da nova estrutura administrativa se faz necessário a suplementação das dotações de folha de pagamento da autarquia para realizar os empenhos do mês de dezembro e Décimo Terceiro Salário.

**( 3 )**

Considerando que, a construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) está em andamento, necessitamos que a Estação Elevatória, que bombeará o esgoto coletado até a ETE, esteja concluída. Para isso, demandamos de recursos orçamentários para aquisição de tubulações, conexões e bombas.

**( 4 )**

Considerando também que, a construção da Estação Elevatória está sendo financiada pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), e o prazo de encerramento de contrato é dia 31/12/2020. Necessitamos, portanto, concluir este contrato, pois não cabe mais qualquer aditamento de prazo, sendo assim todos e qualquer convênios assinados serão comprometidos.

**( 5 )**

Todos os serviços de melhorias, materiais e equipamentos serão adquiridos com recursos próprios do SAAEB, através de processos licitatórios.





Cordialmente.

**Gilmar Aparecida Feltrin**  
**Presidente do SAAEB Ambiental**

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**  
**Bebedouro-SP.**

“Deus seja Louvado”

